



FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AURORA DO TOCANTINS-TO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº: 306/2025.

Demandante: Fundo Municipal de Educação de Aurora – TO.

Objeto da Solicitação: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos profissionais de assessoria e consultoria em gestão pública, com atuação específica no planejamento, condução, acompanhamento e apoio técnico aos procedimentos de licitações e contratos administrativos.

JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO

A contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria em gestão pública, voltados ao setor de licitações e contratos, justifica-se pela necessidade de garantir eficiência, celeridade, segurança jurídica e conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

Diante da complexidade técnica e da insuficiência de pessoal especializado no Município de Aurora do Tocantins – TO, o apoio técnico é essencial para o adequado planejamento, condução e acompanhamento dos processos licitatórios, prevenindo falhas, atrasos e riscos administrativos, assegurando a continuidade dos serviços públicos e o atendimento ao interesse público. Os preços a serem praticados pela locação do objeto desta dispensa foram estabelecidos com base em pesquisa preços (orçamentos prévios) em anexo, portanto, compatíveis com valores do mercado.

A empresa a ser contratados, encontram-se aptos para o fornecimento, conforme certidões negativas apensadas. Sendo assim, objetivamos atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, necessária a presente contratação.

DESPACHO DO ORDENADOR

Trata-se de processo de dispensa de licitação em virtude do valor para para Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos profissionais de assessoria e consultoria em gestão pública, com atuação específica no planejamento, condução, acompanhamento e apoio técnico aos procedimentos de licitações e contratos administrativos.

Considerando a solicitação do setor demandante, a indicação da dotação orçamentária e confirmação de viabilidade orçamentária juntada ao processo, bem como o parecer jurídico e parecer técnico do setor de controle interno, ambos ratificando a legalidade do referido processo administrativo.

Eis por bem dispensar a licitação com fundamento no Art. 75, Inciso II, da Lei 14.133/21 e com base no Parecer da Assessoria Jurídica deste município, com vistas a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos



FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AURORA DO TOCANTINS-TO
profissionais de assessoria e consultoria em gestão pública, com atuação específica no planejamento, condução, acompanhamento e apoio técnico aos procedimentos de licitações e contratos administrativos.

Assim sendo, autorizo a contratação;

AGIL GESTÃO PÚBLICA E CONTABIL LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 22.922.362/0001-72, com sede na RUA DAS PALMEIRAS, S/N, Centro, TAGUATINGA -TO CEP:77.320-000. O valor do vindouro contrato, a saber, **R\$ 30.000,00** (trinta mil reais), o qual será pago ao CONTRATADO pela Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos profissionais de assessoria e consultoria em gestão pública, com atuação específica no planejamento, condução, acompanhamento e apoio técnico aos procedimentos de licitações e contratos administrativos.

Encaminhe-se, para emissão da respectiva nota de empenho.

Aurora do Tocantins - TO, 09 de janeiro de 2026.

Luanna G. de F. Tavares

Luanna Gonçalves de Farias Tavares
Secretária - FME